Proc. 154/03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.431 ***, DE*** 02 ***DE*** setembro DE 2003.

Ementa: "Altera a redação do Art. 1° da Lei nº 3424/2003".

Art. 1º - O Artigo 1° da Lei nº 3424, de 28 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Uso de parte da Área Pública Municipal, situada na Avenida Presidente Kennedy, na confluência com a Rua José Fagundes Pinto, com 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), na Região Administrativa IV, nesta cidade, ao Centro de Valorização ao Adolescente e à Família – Construindo Sonhos, pelo prazo de 10 (dez) anos".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de setembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito

* Publicada no Boletim Notícia Oficial, de 09/09/03.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020